

**PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 215/2021-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 058/2021**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 215/2021

PROCESSO Nº: PE 058/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

SITUAÇÃO: Regular

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades das unidades escolares urbanas e rurais do município de Pacajá.

CONTRATADO: B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI – C S LOGISTICA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA – BM LOCAÇÕES EIRELI.

➤ **RELATÓRIO**

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências:

- Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Feito esse breve, mas necessário registro, passa-se a análise do processo Licitatório Pregão eletrônico nº PE 058/2021, e seus respectivos atos realizados afetos ao certame, cuja finalidade é Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar terrestre e fluvial, para atender as necessidades das unidades escolares urbanas e rurais do município de Pacajá.

➤ **DA MODALIDADE ADOTADA**

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é realizado por sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos

de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

Conforme Decreto nº 10.024/19:

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.(...)

➤ DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo em questão encontra-se em 02 (um) volumes;
2. Contam nos autos, além da solicitação do processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, Capa (fl. 001);
3. Memorando nº 022/2021, rota e planilha de formação de preço (fls. 002 a 070);
4. Ofício 399/2021 (fl. 071);
5. Termo de recebimento (fl. 072);
6. Termo de referência e justificativas (fls. 073 a 085);
7. Solicitações de despesas (fls. 086 a 100);
8. Ofício 408/2021 – solicitação de cotação e cotação (fls. 101 a 127);
9. Despacho - Solicitação de disponibilidade financeira (fl. 128);
10. Confirmação de disponibilidade financeira (fl. 129);
11. Declarações de adequação orçamentária (inciso II, Art. 16, lei complementar nº 101/2000) (fl. 130);
12. Solicitação de autorização e autorização de abertura de processo (fls. 131 a 132);
13. Fiscal de contrato, portaria nº 21/2021 (fls. 133 a 134);
14. Encaminhamento de documentação (fl. 135);
15. Termo de autuação (fl. 136);
16. Decreto nº 152/2021 nomeação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 137);

17. Minuta, edital, parecer inicial do Jurídico, anexos, avisos de licitação e comprovantes de publicações (fls. 138 a 240);
18. Proposta do Licitanet (fls. 241 a 290);
19. Proposta inicial (fls. 291 a 323);
20. Documentos de Habilitação das empresas (fls. 324 a 769);
21. Proposta final realinhada (fls. 770 a 784);
22. Recursos (fls. 785 a 827);
23. Carta de desistência (fls. 828 a 829);
24. Proposta final realinhada (fls. 830 a 840);
25. Lista de vencedores (fls. 841 a 845);
26. Ata da seção (fls. 846 a 1099);
27. Termo de adjudicação; (fls. 1100 a 1103);
28. Solicitação de parecer jurídico (fl. 1104);
29. parecer jurídico (fls. 1105 a 1106), e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais.

➤ **DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, pois os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências editalícias.

Assim como, verificou-se que a condução recursal cumpriu suas etapas dentro da normalidade, garantindo o princípio da ampla defesa e do contraditório, nos termos constitucionais e legais.

Com isso, vê-se, desde logo, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

➤ **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais realizados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atesta, até a presente data, que nenhuma irregularidade foi identificada, a partir do exame realizado, e pelos

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Pacajá
“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”
Administração 2021/2024
Controle Interno

documentos tidos como hábeis pela Pregoeira, resguardando-se, para novos exames do presente processo, caso ache necessário.

Com isso, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

➤ **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos, estando apto para gerar despesas à Municipalidade.

Ao Pregoeiro e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá, Pará, 21 de dezembro, de 2021.

Vanderleia Elis Pedroni
Controle Interno
Decreto nº 014/2021-GAB/PMP